



MUNICÍPIO DE NATÉRCIA
DECRETO Nº 01065, de 01 de dezembro de 2021

DECRETO Nº 01065, de 01 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Natércia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.435/2020 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s). R\$ 7.077,20 (sete mil setenta e sete reais e vinte centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.12.365.0003.2.040 - MANUT. EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 60%				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	537	SEMINC	200	681,12
02.03.04.12.361.0004.2.045 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. QESE				
339030 - Material de Consumo	196	QESE	247	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	198	QESE	247	1.330,00
02.07.02.08.244.0012.2.097 - MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA SOCIAL - PAIF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	583	COV.AS	229	66,08
TOTAL DE CRÉDITOS				7.077,20

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	7.077,20
TOTAL DE RECURSOS	7.077,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 01 de dezembro de 2021.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 01/12/21. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 01/12/21. 